

Política de Recrutamento e Seleção

28 de junho de 2018

O Conselho de Administração da NEOENERGIA, S.A (a “Companhia”) assume que, sem o respaldo de uma equipe humana qualificada, diversificada e motivada não seria possível alcançar suas metas estratégicas nem a das demais companhias integradas no grupo cuja entidade dominante, no sentido estabelecido pela lei, é a Companhia (o “Grupo”).

1. Finalidade

Para o êxito dos negócios do Grupo, é crítico recrutar, selecionar e reter os melhores talentos, de acordo com a legislação vigente e as melhores práticas profissionais.

2. Princípios básicos de atuação

Para a consecução dos objetivos assinalados, o Grupo aceita e promove os seguintes princípios básicos, que devem dirigir todas as atividades em matéria de recrutamento e seleção:

- a) Desenvolver um programa de homogeneização dos processos de seleção no Grupo, de forma que estes:
 - Respeitem a igualdade de oportunidades e promovam a não discriminação por razão de raça, cor, idade, sexo, estado civil, ideologia, opiniões políticas, nacionalidade, religião ou qualquer outra condição pessoal, física ou social. Por meio disso, será garantida a capacidade para incorporar, motivar e reter os melhores talentos e manter os princípios éticos e legais esperados de uma empresa confiável, congruente e alinhada com os valores de seus clientes, acionistas, empregados e comunidade.
 - Incluam todos os profissionais que se ajustem ao perfil de competências requerido, sem exclusões de qualquer índole que limitem a eficácia da seleção.
 - Assegurem que a seleção se realiza atendendo exclusivamente a critérios de mérito e capacidade, garantindo que todos os candidatos recebam o mesmo tratamento durante todo o processo. A tal efeito, os processos de seleção serão elaborados de forma que se evite qualquer tipo de discriminação.
 - Permitam identificar e avaliar os candidatos ideais em função dos conhecimentos, atitudes, habilidades e competências requeridos para os diferentes postos de trabalho.
 - Cumpram com a legislação trabalhista vigente em cada país em matéria de recrutamento e seleção.
 - Garantam a todos os candidatos a absoluta confidencialidade de acordo com as normas de proteção de dados pessoais.
- b) Favorecer o acesso dos jovens a seu primeiro emprego mediante programas de bolsas e outros acordos.
- c) Apresentar aos candidatos uma oferta de valor competitiva que favoreça a seleção e a contratação dos melhores profissionais.
- d) A oferta de valor do Grupo deve compor-se a partir de uma retribuição competitiva, um ambiente de trabalho baseado na igualdade de oportunidades, o projeto empresarial, o balanço da vida pessoal e profissional e a conciliação.
- e) O Grupo promoverá as contratações de seus profissionais mediante contratos estáveis e por prazo indeterminado.
- f) Homogeneizar as condições trabalhistas e os benefícios obtidos pelos empregados em jornadas parcial e integral.
- g) Garantir que os processos de seleção e contratação sejam objetivos e imparciais e não condicionem a contratação de familiares de profissionais do Grupo ou de pessoas com

uma vinculação pessoal análoga, evitando que em seu processo de seleção intervenham os profissionais com os quais estejam vinculados.

- h) Favorecer a contratação de funcionários de coletivos excluídos e de pessoas com distintas capacidades.

* * *

Esta *Política de recrutamento e seleção* foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 28 de junho de 2018.